LEI 1907/2012

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O GRUPO DE IDOSOS DE PERITIBA

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Convênio e conceder subvenção social para o ***Grupo de Idosos de Peritiba,*** no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
166 - DOTAÇÃO
08.241.0091.2.117 – Convênio com o Grupo de Idosos
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferência a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de março de 2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente GRUPO DE IDOSOS DE PERITIBA		**CNPJ** 72.471.808/0001-68	
Endereço do Órgão ou Entidade Rua Miguel Baldoino Boll			
Cidade Peritiba	**UF** SC	**CEP** 89750-000	**Telefone/Fax** 3453 1262
Conta Corrente 31390-4	**Banco** BB	**Agência** 5355-4	**Praça Pgto** PERITIBA
Representante Legal MARIO JOSÉ ROOS		**CPF** 056.339.239-87	
Endereço Residencial Rua Brasilia		**CEP** 89750-000	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Repasse de Recursos Financeiros	**Período de Execução**	
	Início 02/2012	Fim 4/2012
Identificação do Projeto: Celebração de Convênio com o grupo de Idosos - Peritiba.		
Metas a serem Atingidas: Os recursos destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do grupo.		
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: Programa de cooperação financeira para a manutenção das atividades da entidade		
Justificativa da Proposição: A CONVENENTE não possui recursos financeiros próprios suficientes para a manutenção das atividades da entidade.		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Material de Procedimentos e Manutenção das Atividades
MAIO/2011 - 3.000,00

Peritiba-SC., 22 de fevereiro de 2012

MÁRIO JOSÉ ROOS
Presidente

Aprovado em:
_____/____/_____

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal em exercício